



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE JRA  
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP  
www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.322/2017 – LEI Nº. 3.155/2017  
DE 22 DE MARÇO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 104.230,00 (Cento e Quatro Mil, Duzentos e Trinta Reais)**, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1160 – Emenda Guilherme Mussi	4.4.90.52	44.400,00	Federal	258
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1180 – Emenda Guilherme Mussi	4.4.90.52	19.600,00	Federal	263
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1158 – Emenda Nelson Marquezelli	4.4.90.52	15.500,00	Federal	259
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1156 – Emenda Ricardo Izar	4.4.90.52	2.900,00	Federal	260
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1157 – Emenda Ricardo Izar	4.4.90.52	2.200,00	Federal	261
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1159 – Emenda José Luiz de França Penna	4.4.90.52	19.500,00	Federal	262
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1153 – Emenda Parlamentar José Olímpio Silveira Moraes	4.4.90.52	130,00	Federal	257

cobertura do crédito será proveniente de:

**Parágrafo Único** - O recurso necessário para a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL


RAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE JRA  
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP  
www.pilardosul.sp.gov.br

• **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 104.230,00 (Cento e Quatro Mil, Duzentos e Trinta Reais), do repasse de Emendas Federais para a Saúde.

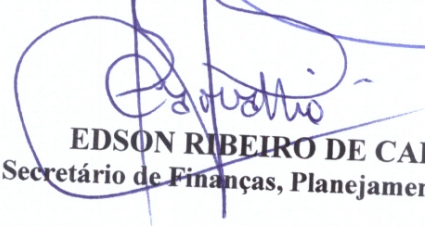
sua publicação.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de

Pilar do Sul/SP, 22 de Março de 2017.

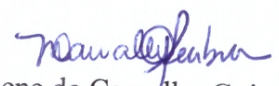
  
**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

  
Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I